

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.875, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Institui no calendário oficial do Município o “Cruzeiro Inn Fest”, na forma que menciona”.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir no calendário oficial do Município o evento "Cruzeiro Inn Fest", a ser realizado anualmente entre os meses de setembro e outubro.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de dezembro de 2019.



THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 09 de dezembro de 2019.



Diógenes Cori Santiago
Advogado -Geral do Município